



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. De acordo com a informação que o Grupo Parlamentar do CDS-PP obteve procedeu-se recentemente à alienação de uma parcela de terreno na praia de Armação de Pêra, situação que causa estranheza visto que estamos a falar de zona inserida em área de domínio público marítimo, por lei que existe desde 1864, presumindo-se como tal que dita parcela é de propriedade pública, do Estado, não podendo como tal ser objeto de negócio entre particulares.

2. Mais estranheza causa ainda a informação recebida de que a Câmara Municipal de Silves teria tido conhecimento do negócio e nada teria feito para obstar à concretização do mesmo, designadamente recorrendo aos meios legais ao seu dispor.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Silves, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas ao seguinte requerimento:

1 – Confirma a Câmara Municipal de Silves a veracidade da informação dada ao grupo parlamentar do CDS-PP constante dos considerandos iniciais?

2 – Se assim é, que medidas tomou e que ações empreendeu a Câmara Municipal de Silves para obstar à concretização de tal negócio?

3- Requer-se ainda que a Câmara Municipal de Silves informe se alguma vez foi

questionada pelos alegados proprietários pela utilização pública da parcela de terreno em causa nomeadamente na requalificação a que a zona foi sujeita em 2009 com utilização de fundos europeus?

4- Independentemente do supra exposto alguma vez algum particular exibiu ou fez prova junto da Câmara de qualquer documento comprovativo do seu direito de propriedade sobre a parcela em questão com documentos que atestassem que a mesma existia à data em que foi publicada a lei do domínio publico marítimo em 1864?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 6 de Março de 2013

Deputado(a)s

ARTUR RÉGO(CDS-PP)

ALTINO BESSA(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)

JOÃO SERPA OLIVA(CDS-PP)

JOSÉ LINO RAMOS(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)

MANUEL ISAAC(CDS-PP)

MARGARIDA NETO(CDS-PP)

ORÍSIA ROQUE(CDS-PP)

RAÚL DE ALMEIDA(CDS-PP)

RUI BARRETO(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)